



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO(S)**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Disjuntor a Vácuo, 17,5kV, 16kA, 800A, distância polo-centro 210mm, Distância Vertical entre Terminais 310mm, equipamento secundário: contador de ciclos de operação 2 chaves de posição para sinal de fechamento solenoide de fechamento carregado por mola 1ª bobina de liberação, tensão de fechamento solenóide DC 110V tensão da 1ª liberação DC 110V sem 2ª liberação, para tensão de montagem fixa do motor de acionamento DC 110V intertravamento mecânico chave auxiliar 6NO+6NC sinal de disparo do disjuntor conexão secundária faixa de terminais de 20 polos placa de classificação e operação, instruções em português, frequência do sistema 60 Hz tampa para o eixo principal do disjuntor carcaça isolante para lado do braço de contato, versão padrão certificado de teste de rotina, fornecido manivela para disjuntor, para instalação no edifício - sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, localizado na av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis.

### **2. JUSTIFICATIVA(S) DA AQUISIÇÃO**

O disjuntor presente nas instalações do TCE-RN, possui corrente nominal de 630 A, Potencia 350MVA, necessitando ser operado manualmente para o acionamento. O equipamento tem apresentado problemas no funcionamento, principalmente durante a ocorrência de faltas, quando permanece ligado quando deveria desarmar e desarmando quando do rearme da mola interna, o que tem ocasionado atrasos na resolução de ocorrências no ambiente da subestação, por consequência há demora no retorno do fornecimento de energia às instalações do TCE. Em alguns casos, faz-se necessário a retirada do equipamento e transporte para manutenção em oficina. O equipamento instalado hoje no Tribunal não possui as proteções exigidas por norma da Concessionária local, não garantindo segurança à operação do transformador e das instalações elétricas do Prédio sede do TCE.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Setor Técnico de Manutenção

### 3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S)

Os bens objeto da presente aquisição correspondem aos materiais a seguir discriminados:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
DISJUNTOR MEDIA TENSÃO (17,5kV), A VACUO, TC'S e TP'S INTERNOS, ACIONAMENTO AUTOMATICO, BOBINA CAP 220V, BOBINA DE ABERTURA, SUPRESSÃO BOBINA DE MININA, COM MOTORIZAÇÃO, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 350MVA E CORRENTE NOMINAL DE 350A, COM RELE DE AÇÃO INDIRETA DE FASE E NEUTRO 50/50N E 51/51N COM TEMPO INVERSO E AÇÃO INSTANTANEA	PEÇA	1,00
RELE DE SOBRECORRENTE DIRECIONAL, CAIXA MOLDADA TAMANHO 4, 4 CT, 3 VT, 10 LEDS, 9 ENTRADAS BINÁRIAS/ 6 SAÍDAS BINÁRIAS. ENTRADA DE MEDIÇÃO: 1/5 A, 50/60 HZ, TENSÃO AUXILIAR DE 63,5/110 V: 60 A 240 V CA/CC, LIMITE DE ENTRADA BINÁRIA 88 V AC/DC COBERTURA PLÁSTICA COM 1 BOTÃO PARA TESTE/RESET; COMUNICAÇÃO: PORTA FRONTAL: USB E TRASEIRA: RS485 COMPATÍVEL COM IEC 60870-5-103 OU MODBUS RTU OU DNP 3.0. PAINEL FRONTAL: FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES DE CONTROLE DO DISJUNTOR PARA ABRIR E FECHAR.	PEÇA	1,00

### 4. RESULTADO(S) ESPERADO(S)

- Adequação às normas de segurança exigidas pela Concessionária;
- Modernização do Disjuntordo edificio sede do TCE.

### 5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

À luz da Lei nº 14.133/2021, para efeito da concretização da aquisição objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade “Dispensa de Licitação”, Art. 75 I, com modo de avaliação das propostas pautado no critério do “menor preço” por item cotado.



## **6. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo contratado da “Ordem de Compra”.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

Os bens deverão ser entregues no endereço:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas

Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)

CEP: 59.012-360

Setor Técnico de Manutenção - STM, 1º andar

Telefone: (84) 3642-7365

## **8. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

a) Os bens deverão ser entregues:

- O Disjuntor deve ser entregue montado em carrinho, com TCs e TPs, parametrizado de acordo com projeto, instalado e adaptado às condições da SE

- em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN);

- adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

- em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;

- livres de qualquer dano ou pane, assim como de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

b) Inicialmente, dar-se-á o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente, após verificação da



conformidade dos bens com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo e no Edital;

c) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, já devidamente montados, instalados e, conforme o caso, proceder-se-á a testes de funcionalidade dos equipamentos;

d) Atestada a funcionalidade dos bens, proceder-se-á à expedição de “termo de recebimento definitivo do objeto”, encaminhando-o, em seguida, ao setor competente para a tomada das providências atinentes ao pagamento;

e) A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por outro que se adeque às condições deste Termo de Referência e do Edital, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sobpena de implicar no não pagamento do contrato de compra;

f) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

## **9. PAGAMENTO DE DESPESA**

Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item anterior, o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

Natal, 17 maio de 2023.

Flávio Grande Ramalho  
*Mat. 10.004-8*

Simone Rodrigues Morais  
*Coordenadora da CIT/TCE*  
*Mat. 9.856-6*